



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO N°. 1548/17 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superávit Financeiro”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei n°. 1156/2016 de 10/11/2016.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Municipal Dir. da Criança e Adolescente	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Material de Consumo	3390.30	5.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Fundo Social de Solidariedade	Material, Bem ou Serviço Para Distri	3390.32	17.000,00
Fundo Municipal De Saúde	Fundo Munic. De Saúde	Material de Consumo	3390.30	52.000,00
Fundo Man. Des. Ed. Basica e Val. Prof. Educa	Fundeb	Material de Consumo	3390.30	71.000,00
Departamento da Educação	Ensino Fundamental	Material de Consumo	3390.30	170.000,00
Departamento da Educação	Merenda Escolar	Material de Consumo	3390.30	40.000,00
Departamento da Educação	Merenda Escolar	Material de Consumo	3390.30	40.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Transportes	Material de Consumo	3190.30	16.000,00
Total				R\$ 411.000,00

Art. 2º- Serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de fevereiro de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de fevereiro de 2017.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria